



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207

FONE (011) 431- 2088 FAX (011) 431-2301

CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 07700-000

LEI Nº 3 0 7 2 (08 DE AGOSTO DE 2001)

Dispõe sobre: **ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO
AO ARTIGO 2º, DA LEI Nº 3066, DE 26 DE JULHO DE 2001 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica acrescido ao Artigo 2º da Lei nº 3066, de 26 de Julho de 2001, o seguinte Parágrafo Único:

“ARTIGO 2º -

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas decorrentes dos serviços realizados pelo CEAM – Centro de Assistência Médica Morato, correrão por conta da Secretaria Municipal de Saúde – verba SUS, ou através do recurso próprio da Prefeitura.”

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura do Município de Caieiras, em 08 de Agosto de 2001.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria-GP. 11 e publicada no Quadro de Editais.


ma/nc


N